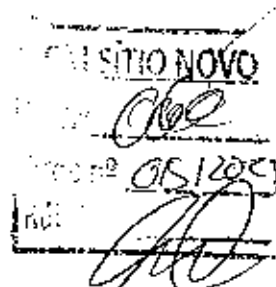




ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONTRATO Nº 003/2024 - CMSN

CONTRATO PARA REFORMA DA COBERTURA E PINTURA DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA, COM
PREVISÃO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Srº. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **M C P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.943.612/0001-22**, situada na AV. Leonardo de Almeida, n. 809, Centro, Sítio Novo - MA, neste ato representado por **Michaell Costa Pinheiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **024.454.513-88** e no RG nº **215505320020** Órgão emissor: GEJUSP/MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Reforma da cobertura e pintura do plenário da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, com previsão de execução conforme a cronogramas, solicitado através do processo de Dispensa nº 015/2023, no valor de **R\$ 31.019,49** (trinta e um mil dezenove reais e quarenta e nove centavos), com as seguinte especificação e quantidades:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					3.852,42	12,74 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	112,61	138,02	1.656,24	5,34 %
1.2	103899	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	m²	1,5	290,23	355,73	533,59	1,72 %
1.3	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	99	2,61	3,19	315,81	1,02 %
1.4	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	UN	3	168,65	206,71	620,13	2,00 %
1.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	99	6,82	8,35	826,65	2,68 %
2			COBERTURA					18.177,87	58,80 %
2.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3	1.259,98	1.544,35	4.533,05	14,94 %
2.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2023	m²	8	119,10	145,98	1.167,84	3,76 %
2.4	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	99	42,73	52,37	5.184,63	16,71 %

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº, CENTRO, SÍTIO NOVO-MA - CEP. 65.925.000
CNPJ- 07.307.267/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CM SÍTIO NOVO

Fl. Nº 061

Ata nº 025/2023

Ata nº 025/2023
Ata nº 025/2023

2.5	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	99	59,28	72,85	7.192,35	23,19 %
3			FORRO					5.473,55	17,86 %
3.1	96113	SINAPI	FÓRRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	99	43,94	53,85	5.331,15	17,19 %
3.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	40	2,91	3,56	142,40	0,46
5			ACABAMENTO					1.594,86	6,14 %
5.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	40	10,06	12,33	493,20	1,59 %
5.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	105	8,56	10,49	1.101,45	3,55 %
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.821,00	6,87 %
6.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	37,85	46,14	287,84	0,89 %
6.3	104477	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8	126,38	154,90	929,40	2,98 %
6.4	104480	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	4	125,39	153,89	614,76	1,98 %
Total sem BDI								26.311,31	
Total do BDI								6.708,18	
Total Geral								31.019,49	

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constataando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº, CENTRO, SÍTIO NOVO-MA - CEP. 65.925.000
CNPJ- 07.307.267/0001-75

HH

WTD



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CM SÍTIO NOVO

Fl. Nº 062

Rec. nº 015/2023

At. nº 015/2023

- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 014/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº, CENTRO, SÍTIO NOVO-MA - CEP. 65.925.000
CNPJ- 07.307.267/0001-75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CM SÍTIO NOVO

Fl. Nº 063

For. nº 035/2023

Assinada [assinatura]

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos - MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 09 de janeiro de 2024.

[assinatura]
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Michael Costa Pinheiro
M C P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 14.943.612/0001-22
Michael Costa Pinheiro
CPF nº 024.454.513-88